

DECISÃO COREN-MA Nº 059, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autorizar Ad Referendum do Plenário, pagamento por indenização Incorp Techology Informática Ltda.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO a essencialidade e necessidade quanto a continuação de utilização do sistema IncorpWare e IncorpNet, para desenvolvimento das atividades deste Regional;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2024 – NTI (Informática) que encaminha o Memorando nº 037/2024 – Comissão Permanente de Licitação, que trata do andamento do processo de automação de sistemas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2024 – Comissão Permanente de Licitação, que informa processo de emissão/conclusão de da certificação digital, com o intuito de divulgar o Pregão Eletrônico na plataforma Compras.Gov, com procedimento de instalação de certificação prevista para conclusão em 23/02/2024;

CONSIDERANDO a previsão para realização do pregão eletrônico para o dia 11 de março de 2024, conforme Memorando nº 037/2024 – Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a deliberação do presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo administrativo, para pagamento por indenização do contrato nº 07/2020 (aquisição de software de gestão de atendimento, protocolo, negociação e fiscalização – INCORPNET) e contrato nº 08/2020



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 059, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

(aquisição de software de gestão de atendimento, protocolo, negociação e fiscalização – INCORPWARE) com a empresa INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.069.964/0001-73, até a finalização do Pregão Eletrônico nº 003/2024 que tramita no PAD Coren-MA 568/2023 (Administrativo) Licitação para aquisição de software de atendimento, protocolo, negociação e fiscalização.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Secretária

COREN-MA Nº 336.138-ENF